



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.491/2020.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 847.092,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.05.01	GESTÃO DO SUS	
	.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.122.0035.2094		AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(XXX) 3.3.90.30.01	F: 05	Combustíveis (Cód. Aplic. 800.002)	100.000,00
	02.05.04	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	.0035	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
10.302.0035.2094		AUX. ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(XXX) 3.1.90.11.00	F: 05	Venc. E Vant.Fixas(Cód. Aplic. 800.002)	400.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F: 05	Outros Serv.Terceiros- PJ (800.002)	347.092,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			847.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 847.092,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e noventa e dois reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<i>Excesso de arrecadação</i>	05	847.092,00
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.718.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.718.03.2.1.04 (142.) - Emendas Parlamentares Individuais - Covid-19		847.092,00

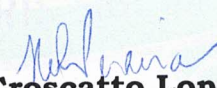
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 08 de Setembro de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa